



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 05/2014

Súmula: *Inclui metas no Plano Plurianual para 2014 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2014, as seguintes ações:

PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO			SUB-FUNÇÃO	
102	Sentença Judicial	04 - ADMINISTRAÇÃO			123 - Administração Financeira	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
04.002 - Setor de Caixa	Atividade	Sentença cumprida			15.000,00	000
SOMA					15.000,00	

Artigo 2º - A inclusão da ação constante do artigo anterior será compensada com a redução da seguinte ação:

RECEITA

PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO						
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO			SUB-FUNÇÃO	
005	Administração Geral da Prefeitura	03 - ADMINISTRAÇÃO			122-Administração Geral	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
03.002 - Setor de Serviços Gerais	Atividade	Manutenção			15.000,00	000
SOMA					15.000,00	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal